

LEI nº 1.927/2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
NEGOCIAR AÇÕES DA TELECOMUNICAÇÕES
DE MINAS GERAIS S/A DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a negociar ações da **TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A**, CNPJ: 17.184.201/0001-99, Inscrição Estadual: 062.01529.016-11, de propriedade do Município de Ouro Fino, MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG